



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2022

MINUTA DA ATA Nº 11/2022

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador Francisco José dos Santos Rodrigues	x	
- Sr. Vereador Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sra. Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Rui Daniel Dias Fernandes	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, à exceção do vereador Rui Fernandes, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo o vereador Francisco Rodrigues informado que o vereador Rui Fernandes, devido a razões profissionais iria chegar com algum atraso à presente reunião.-----

-----De seguida o Presidente da Câmara deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo.-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador Francisco Rodrigues. O Presidente da Câmara e o vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – JOÃO PEDRO CASEIRO - VOTO DE LOUVOR-----

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que o jovem oliveirense João Pedro Caseiro foi, recentemente, eleito como Presidente da Associação Académica de Coimbra. Referiu que, já teve oportunidade de o contactar, por telefonê, a felicitá-lo por ter sido eleito como Presidente da maior Associação Académica do país, e a desejar-lhe, naturalmente um bom mandato.

Disse ainda que, simultaneamente, porque Oliveira do Hospital também tem ensino superior e também tem uma Associação de Estudantes, convidou o João Pedro Caseiro a visitar o município de Oliveira do Hospital, e a dialogarem sobre as políticas educativas associadas ao ensino superior na perspetiva dos estudantes, de modo a fazer a junção entre o recém-eleito Presidente da Associação Académica de Coimbra e do Presidente da Associação de Estudantes da ESTGOH, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião, propondo à Câmara Municipal que atribua um voto de louvor ao jovem oliveirense João Pedro Caseiro, como reconhecimento pela eleição como Presidente da Associação Académica de Coimbra, extensível aos jovens oliveirenses Rodrigo Marques, e Sofia Campos que também integram a Associação Académica de Coimbra, como Administrador da Associação e com os pelouros da Pedagogia e Formação, respetivamente. -----

-----Sobre o assunto intervieram os vereadores Francisco Rodrigues e Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal tomou conhecimento e, por todos os membros presentes, associou-se a este voto de louvor. -----

1.1.2 – WEBINAR “GESTÃO DO TERRITÓRIO” - ESTGOH -----

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES -----

-----O vereador Francisco Rodrigues informou que prescindia da sua intervenção, uma vez que já se tinha pronunciado sobre o voto de louvor e de reconhecimento aprovado e atribuído aos jovens oliveirenses que foram eleitos para integrarem a Associação Académica de Coimbra. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ORDEM DO DIA -----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - **Processo n.º 2022/150.10.701/11**, junto à Ordem do Dia da presente reunião. -----

2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 9 E 10 DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13 E 22 DE ABRIL DE 2022, RESPETIVAMENTE -----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou ainda, por unanimidade, adiar a aprovação das atas das Reuniões Ordinária e extraordinária da Câmara Municipal, realizadas nos dias 13 e 22 de abril de 2022, para a próxima reunião, em virtude de as mesmas ainda não estarem concluídas / não terem sido ainda analisadas. -----

2.2 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO - PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO – INFORMAÇÃO -----

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-AQUISIÇÃO DE TERRENOS-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

2.4 - ESTRELACOOP - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE QUEIJO SERRA DA ESTRELA, CRL.-----

D.A.G.F.

-----A vereadora Graça Silva apresentou à Câmara Municipal a proposta de Acordo entre o Município de Oliveira do Hospital e a Estrelacoop – Cooperativa dos Produtores de Queijo Serra da Estrela, CRL que tem como objeto a cooperação institucional e o apoio na dinamização da 2.ª Edição do Borrego Serra da Estrela DOP, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Sobre o assunto, intervieram os vereadores Francisco Rodrigues e Sandra Fidalgo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Assim, sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta de Acordo entre o Município de Oliveira do Hospital e a Estrelacoop – Cooperativa dos Produtores de Queijo Serra da Estrela, CRL que tem como objeto a cooperação institucional e o apoio na dinamização da 2.ª Edição do Borrego Serra da Estrela DOP, tendo como objectivo a promoção deste produto de excelência, do concelho e da região da Serra da Estrela e a captação de novos visitantes conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

-----No âmbito do supra mencionado Acordo, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara mais deliberou, atribuir à Estrelacoop – Cooperativa dos Produtores de Queijo da Serra a Estrela, CRL, um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), como apoio à implementação das ações previstas no presente Protocolo inerentes à realização da 2.ª Edição do Borrego Serra da Estrela DOP, que irá decorrer de 13 a 15 de maio de 2022.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 55095 e de compromisso número 57448.-----

2.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ACÇÃO SOCIAL-----

A-1) PEDIDO DE APOIO PARA ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e de acordo com a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 4496, de 30/03/2022, associada ao processo número 2022/650.10.103/3, deliberou nos termos das disposições conjugadas na alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º, do Regulamento do Programa Casa Digna, e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, atribuir ao agregado familiar do Sr. Mário Lourenço Madeira, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), como apoio à realização de obras para eliminação de barreiras arquitectónicas de modo a adequar a habitação ao quadro clínico do munícipe, dada a precariedade económica do agregado familiar em causa e a premência das obras a executar.-----

-----Ainda sobre o assunto objeto de votação interveio o vereador Francisco Rodrigues com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 55096 e de compromisso número 57447. -----

2.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

2.6.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 11 a 26 de abril de 2022, no exercício das competências que lhe foram subdelegadas em matéria de urbanismo, por Despacho de 22 de outubro de 2022, do Presidente da Câmara, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião. -----

2.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

2.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

2.7.1.1 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: --

2.7.1.1.1 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 105.000 LITROS DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL, AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS - AQ/44/2021" (CONJUNTO 3), CELEBRADO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) - DESPACHO DE 22/04/2022-----

U.G.F.P.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o seu Despacho, com o número de registo 5645, exarado em 22/04/2022, associado ao processo 2022/300.10.005/646, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, adjudicou, no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a contratação em apreço, celebrada por ajuste direto, com invocação da sua contratação ao abrigo do "Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários - AQ/44/2021" (Conjunto 3), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, representada pela Município, E.M., S.A., na qualidade de Entidade Gestora, de acordo com o Projeto de Decisão de 01 de abril do corrente ano, pelo valor de **164.556,00€ (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis euros)**, a que acresce a taxa de IVA em vigor, à entidade Lubrifuel, Lda. -----

-----Mais informou que para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e nos termos do referido Despacho, aprovou igualmente a minuta de contrato, a celebrar com o adjudicatário. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Neste momento, pelas 11:00 horas, entrou na sala da reunião o vereador Rui Fernandes.-----

2

17

2.7.1.1.2 - EMPREITADA DE "CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE B" - 1.ª REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS - DESPACHO DE 09/03/2022 -----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica n.º EMP017/2022, anexa ao mail remetido pela empresa Future Proman, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2601, de 11/02/2022, e por seu Despacho de 09/03/2022, que consta no (8) movimento do relatório do documento de entrada, **que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a **1.ª revisão provisória de preços** da empreitada de “Centro Histórico de Oliveira do Hospital – Lote B, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., no valor total de 30.887,08€ (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.7.1.1.3 - EMPREITADA DE "CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE C" - 1.ª REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS - DESPACHO DE 09/03/2022 -----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica n.º EMP016/2022, anexa ao mail remetido pela empresa Future Proman, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2600, de 11/02/2022, e por seu Despacho de 09/03/2022, que consta no (8) movimento do relatório do documento de entrada, **que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a **1.ª revisão provisória de preços**, da empreitada de “Centro Histórico de Oliveira do Hospital – Lote C, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., no valor total de 13.006,11€ (treze mil, seis euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.7.1.1.4 - EMPREITADA DE "CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE D" - 1.ª REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS - DESPACHO DE 09/03/2022 -----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica n.º EMP018/2022, anexa ao mail remetido pela empresa Future Proman, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2868, de 16/02/2022, e por seu Despacho de 09/03/2022, que consta no (6) movimento do relatório do documento de entrada, **que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a **1.ª revisão provisória de preços** da empreitada de “Centro Histórico de Oliveira do Hospital – Lote D, adjudicada à empresa Manteivias – Engenharia e Construção, s.A., no valor total de 15.731,44€ (quinze mil, setecentos e trinta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.7.1.1.5 - EMPREITADA DE "CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE D" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DESPACHO DE 19/04/2022 -----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica n.º EMP034/2022, de 11/04/2022, anexa ao mail remetido pela

2
1 empresa Future Proman, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 16740, de 05/11/2021, e por seu Despacho, exarado em 19 de abril de 2022, no (16) movimento do correspondente relatório do mail supra identificado, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, concedeu à empresa Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., adjudicatária da empreitada identificada em título, uma prorrogação de prazo legal da empreitada para a data limite de conclusão da obra, que passará a ser o dia 09 de julho de 2022, sem aplicação de multas, tendo em conta os argumentos fundamentados e apresentados pela empresa – “Definição da solução dos muros de suporte na zona do estacionamento e Definição dos trabalhos a executar na rede elétrica” - aprovando, consequentemente, um novo plano de trabalhos e o respetivo plano de pagamentos. -- --

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
-----Ainda sobre este assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

2.8.1 - MAPA DE TRANSPORTES -----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 12 a 26 de abril de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA -----

3.1.1 - REGIÃO DE COIMBRA EMPREENDE+ -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Oliveira deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação, em representação do Município de Oliveira do Hospital, na reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que teve lugar, ontem, dia 27 de, pelas 10:30 horas, no Auditório da Associação de Municípios, com a seguinte ordem de trabalhos, tendo prestado os necessários esclarecimentos relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Em face do exposto, o vereador Nuno Oliveira apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Contas da AMRPB - Associação de Municípios da Região do Planalto

Beirão, respeitante ao ano de 2021, documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

3.1.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da Ordem do Dia pelo vereador Nuno Oliveira. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1 - AÇÃO SOCIAL-----

3.2.1.1 - BALANÇO TRIMESTRAL DA LOJA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 5697, de 26/04/2022, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a vereadora Graça Silva apresentou à Câmara Municipal o balanço efetuado no âmbito do funcionamento do Banco de Recursos Sociais no 1.º trimestre de 2022. com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2 – EDUCAÇÃO-----

3.2.2.1 - CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2.2 - CARTA EDUCATIVA - PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a Informação registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 5342, de 13/04/2022, elaborada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que se transcreve na íntegra:-----

-----“CP 03/2022 – Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra -----

-----1. *Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra*-----

-----Considerando que: -----

-----a) No âmbito das atribuições previstas no artigo 81.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente na al. c) do n.º 2, bem como das transferências de competências enquadrada pela Lei 50/2018 de 16 de agosto na sua atual redação, e pelos Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua atual redação, sob as quais os 19 municípios concedem à CIM Região de Coimbra, o exercício das competências neles

2
17
previstas, é pertinente promover o cumprimento das suas disposições, concretamente no que diz respeito às Cartas Educativas Municipais e Intermunicipais. Estes instrumentos de planeamento estratégico ganham ainda mais relevância ao nível dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência, enquanto ferramentas de apoio à tomada de decisão. -----

-----b) A rede de equipamentos coletivos constitui uma componente fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável e integrado nas suas diversas dimensões, sendo, simultaneamente, um instrumento de qualificação e valorização de centros urbanos e um instrumento de fomento da equidade e da qualidade de vida das populações. De entre os equipamentos coletivos, os equipamentos de ensino constituem um conjunto fundamental, dada a sua importância na prossecução de um objetivo essencial no processo de desenvolvimento - acesso da população ao ensino - e na qualificação dos recursos humanos, fator de sucesso importante na competitividade de cidades e regiões. -----

-----c) Por outro lado, o conceito de Escola, anteriormente entendido como “escola-edifício”, é atualmente assumido como centro ou elo de uma rede de locais de educação e formação, como um espaço de múltiplas atividades de cariz comunitário. Acresce que a Escola passou a ser considerada como centro das políticas educativas devendo construir a sua autonomia a partir da(s) comunidade(s) em que se insere, da resposta aos seus problemas e da valorização das suas potencialidades, de forma a apurar e potenciar o seu desempenho enquanto serviço público de Educação. -----

-----d) Neste contexto, o reordenamento da rede de equipamentos de ensino constitui um fator fundamental na estratégia de desenvolvimento de um município, pelo que a Revisão das Cartas Educativas dos Municípios da Região de Coimbra surge como uma oportunidade para adequar a rede de infraestruturas de ensino à procura previsível nos próximos anos, mas, simultaneamente, para operacionalizar os princípios de integração, sequencialidade e de utilização global e racional dos recursos emanados pela Lei de Bases do Sistema Educativo, promovendo o papel e integração virtuosa da Escola numa rede mais ampla de equipamentos, concebidos como organizações (integradoras) no plano interno e nas relações da comunidade. -----

-----e) Com a regulamentação da Carta Educativa, através da publicação do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, foram criadas as condições para enquadrar, numa mesma lógica, o planeamento e a organização da rede educativa local. Neste contexto, os municípios passaram também a possuir competência para conduzir os processos de planeamento respetivos, ou seja, equacionando e tomando decisões sobre o desenvolvimento da rede educativa local. -----

-----f) A estrutura das Cartas Educativas deve, assim, conter a caracterização sumária da localização e organização espacial dos edifícios e equipamentos educativos, o diagnóstico estratégico, as projeções de desenvolvimento e a proposta de intervenção relativamente à rede pública. O ordenamento da rede deve cumprir os objetivos estabelecidos no quadro legal (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro): -----

-----i. Garantir o direito de acesso de todas as crianças e alunos aos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; -----

-----ii. Superar as situações de isolamento e de quebra de inserção socioeducativa das crianças e alunos, prevenindo a exclusão social; -----

-----iii. Garantir uma adequada complementaridade de ofertas educativas; -----

-----iv. Garantir a qualidade funcional, arquitetónica e ambiental dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino; -----

-----v. Desenvolver formas de organização e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino mais eficazes; -----

-----vi. Adequar a oferta de recursos e racionalização da sua distribuição, com vista ao estabelecimento e à distinção daqueles que, pelas suas características e natureza, devam ser comuns a uma determinada área geográfica, para que melhor sejam partilhados por todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino dessa mesma área. -----

-----g) Desta forma foi solicitado aos Municípios da Região de Coimbra a manifestação do seu interesse na realização de um processo de contratação pública conjunto, procurando ganhos de escala e uma uniformização de procedimentos, tendo manifestado o seu interesse os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares;-----

-----h) Assim, foi proposto e aprovado por unanimidade, em 22 de abril de 2021, pelo Conselho Intermunicipal, a autorização da elaboração, em termos técnicos, dos respetivos procedimentos de contratação pública. -----

-----i) Promovendo os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conjuntamente, um só procedimento de contratação tal resultará numa redução de custos e de meios, bem como existe forte probabilidade de se obterem propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de serviços a fornecer, ganhando-se economia de escala. -----

-----j) Assim, mostra-se apropriada a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes para a aquisição de serviços de consultoria especializada para a Revisão das Cartas Educativas da Região de Coimbra. -----

-----k) Os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares manifestaram intenção de nomear a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra como Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicante. -----

-----l) Junta-se, em anexo, minuta de protocolo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para efeitos de análise e aprovação, documento que faz parte integrante da presente informação. -----

-----2. Justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante-----

-----Conforme exposto supra, no âmbito das atribuições previstas no artigo 81.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente na al. c) do n.º 2, bem como das transferências de competências enquadrada pela Lei 50/2018 de 16 de agosto na sua atual redação, e pelos Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua atual redação, sob as quais os 19 municípios concedem à CIM Região de Coimbra, o exercício das competências neles previstas, é pertinente promover o cumprimento das suas disposições concretamente no que diz respeito às Cartas Educativas Municipais e Intermunicipais. Estes instrumentos de planeamento estratégico ganham ainda mais relevância ao nível dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência, enquanto ferramentas de apoio à tomada de decisão. -----

-----Desta forma foi solicitado aos Municípios a manifestação do seu interesse na realização de um processo de contratação pública conjunto procurando ganhos de escala e uniformização de processos para este processo. -----

-----Tendo obtido, um elevado número de manifestações de interesse em ambos os casos expostos, foi proposto e aprovado por unanimidade em 22 de abril de 2021 pelo Conselho Intermunicipal a autorização da elaboração em termos técnicos dos respetivos procedimentos de contratação pública. -----

-----É intenção dos Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares e da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra constituírem-se como Agrupamento de Entidades Adjudicantes para contratarem, em conjunto, serviços de consultoria especializada para a Revisão das Cartas Educativas da Região de Coimbra. -----

-----3. Fundamento para a escolha do procedimento de concurso público-----

-----O presente procedimento é um procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, por o valor do contrato a celebrar ser superior a 75.000,00 € e inferior aos limiares referido na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**4. Órgão Competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência para a decisão de contratar é do Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**5. Consulta Preliminar**-----

-----Não foi efetuada consulta preliminar ao mercado nos termos definidos nos termos do artigo 35.º-A do CCP. -----

-----**6. Prazo de Execução**-----

-----O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por 360 (trezentos e sessenta) dias. ---

-----**7. Preço base**-----

-----1.O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), valor acrescido da taxa de IVA à taxa legal em vigor, o qual é repartido do seguinte modo:-----

-----Município de Arganil: 10.000,00 € (dez mil euros); -----

-----a)Município de Cantanhede: 10.000,00 € (dez mil euros); -----

-----b)Município de Condeixa-a-Nova: 10.000,00 € (dez mil euros); -----

-----c)Município de Figueira da Foz: 10.000,00 € (dez mil euros); -----

-----d)Município de Góis: 10.000,00 € (dez mil euros); -----

-----e)Município de Lousã: 10.000,00 € (dez mil euros);-----

-----f)Município de Mortágua: 10.000,00 € (dez mil euros); -----

-----g)Município de Oliveira do Hospital: 10.000,00 € (dez mil euros);-----

-----h)Município de Pampilhosa da Serra: 10.000,00 € (dez mil euros);-----

-----i)Município de Penacova: 10.000,00 € (dez mil euros);-----

-----j)Município de Soure: 10.000,00 € (dez mil euros); -----

-----k)Município de Vila Nova de Poiares: 10.000,00 € (dez mil euros);-----

-----2.O preço base inclui todos os custos, encargos e despesas associadas à integral execução de todos os serviços a desenvolver no âmbito do contrato, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----3.Para apuração dos valores base foram considerados os valores praticados em outros exercícios intermunicipais que visam a revisão/atualização das cartas educativas, bem como valores anteriores adjudicados a nível municipal na Região de Coimbra, conforme quadro comparativo em anexo. -----

-----**8. Preço anormalmente baixo**-----

-----O serviço requisitante não fixou preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----**9. Não Divisão por lotes**-----

-----A adjudicação não será efetuada por lotes. -----

-----**10. Classificação CPV**-----

-----Objeto principal - Vocabulário principal 71621000 - Serviços técnicos de análise ou consultoria.-----

-----**11. Características da prestação do serviço**-----

-----Indicadas no Caderno de Encargos em anexo-----

-----**12. Critério de Adjudicação**-----

-----a)O critério de adjudicação, bem como o critério de desempate, encontra-se definido no artigo 24.º do Programa do Concurso em anexo, in casu, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de multifator.-----

1

-----b)Os critérios de desempate encontram-se igualmente definidos no artigo 24.º do Programa do Concurso-----

-----**13. Características da prestação de serviços**-----

-----Indicadas no Caderno de Encargos em anexo.-----

-----**14. Prazo de entrega das propostas**-----

-----A proposta deverá ser submetida através da plataforma eletrónica: www.acingov.pt, até às 23h59m do 30º dia (trigésimo) dia a contar da data do envio, para publicação, do anúncio para o Diário da República.-----

-----**15. Caução**-----

-----Não é exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.-----

-----**16. Contrato**-----

-----O contrato será reduzido a escrito, em cumprimento do disposto no artigo 94.º do CCP.-----

-----**17. Júri do Procedimento**-----

-----O n.º 1 do art.º 67º do CCP dispõe que, com exceção do ajuste direto e dos casos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

-----Assim, propõe o serviço requisitante a seguinte constituição do júri:-----

-----Presidente: Vera Lopes, Técnica Superior da CIM-RC-----

-----1º Vogal: Paula Silvestre, Chefe de Divisão da CIM-RC;-----

-----2º Vogal: Beatriz Firmo Pereira, Assistente Técnica da CIM-RC-----

-----1º Vogal Suplente: Nuno Pomar, Técnico Superior da CIM-RC;-----

-----2º Vogal Suplente: Lucinda Fernandes, Técnica Superior da CIM-RC.-----

-----O 1º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP, para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção das competências para a retificação das peças do procedimento, da decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados ou da decisão de adjudicação.-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**18. Gestor do Contrato**-----

-----Propõe o serviço requisitante designar como gestor do contrato, o Senhor João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----**19. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----Não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.-----

-----**20. Cabimento Orçamental**-----

-----Segundo informação dos serviços da Contabilidade, a despesa resultante desta aquisição de serviços à data da decisão de contratar, terá cabimento na rubrica 02/020225 do orçamento de 2022.-----

-----O encargo máximo resultante desta aquisição de serviços é plurianual e ocorrerá da seguinte forma:-----

	Ano 2022	Ano 2023	Total
--	----------	----------	-------

Município de Arganil	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Cantanhede	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Condeixa-a-Nova	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município da Figueira da Foz	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Góis	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Lousã	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Mortágua	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Oliveira do Hospital	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Pampilhosa da Serra	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Penacova	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Soure	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €
Município de Vila Nova de Poiares	7.500,00	2.500,00	10.000.00 €

-----**21. Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso**-----
 -----Tratando-se de uma aquisição de serviços plurianual (anos 2022 e 2023), é necessário verificar-se a autorização prévia por parte do órgão deliberativo, para a assunção de encargos plurianuais.-----

-----Foi aprovado em Assembleia Municipal de 25 de outubro de 2021, a Proposta n.º 2.8/2022, para Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na sua atual redação.-----

-----**22. Verificação do artigo 113.º do CCP**-----

-----Não aplicável por se tratar de um concurso público.-----

-----**23. Verificação do artigo 22.º do CCP**-----

-----Não aplicável por se tratar de um concurso público.-----

-----**24. Verificação do n.º 1 do Artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)**-----

-----No decorrer do ano de 2021, não foram celebrados quaisquer contratos com idêntico objeto.-----

-----**25. Verificação do n.º 5 do Artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)**-----

-----A aquisição de serviços destina-se à elaboração de estudos, pareceres, projetos ou prestação de consultoria de organização e apoio à gestão.-----

-----Informação com fundamentação da aquisição de serviços nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, em anexo.-----

-----**26. Verificação do n.º 7 do Artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)**-----

-----Não aplicável. A aquisição de serviços não visa o exercício de funções públicas, seja na modalidade de tarefa, seja na modalidade de avença.-----

-----**27. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Aprovação da constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos precisos termos constantes da minuta de protocolo anexa;-----

2
13

-----b) Autorização da abertura de procedimento de concurso público, com a designação e o preço base indicados, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 6 do artigo 73.º da LOE 2021; -----

-----c) Aprovação das peças do procedimento: Programa do Concurso e Caderno de Encargos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; -----

-----d) A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; -----

-----e) A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; -----

-----f) A delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dos poderes necessários para responder à eventual identificação de erros e omissões nas peças do concurso público, bem como para praticar todos os atos que considere úteis ou necessários para assegurar a boa tramitação do concurso público. -----

-----g) A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17. -----

-----h) A autorização do interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

-----Anexos: -----

----- Programa do Concurso e seus anexos; -----

----- Caderno de Encargos e seu anexo; -----

----- Minuta de protocolo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes; -----

----- Informação de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE); -----

----- Cabimento N.º 54993, de 20 de abril de 2022” -----

----- Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

----- A vereadora Graça deu conhecimento à Câmara Municipal que iniciou-se, esta semana, em Oliveira do Hospital um curso de formação Português Língua de Acolhimento dirigido aos cidadãos deslocados da Ucrânia e que é ministrado pelo IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, com a parceria ativa da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Ainda no uso da palavra a vereadora Graça Silva deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que no passado dia 19 de março, realizou-se no Museu do Azeite, no concelho de Oliveira do Hospital, a atividade intitulada “FocusGroup 2 e 3 – Foosd Corridors”, uma iniciativa da CIM Região de Coimbra na área da educação, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.3 – CULTURA -----

3.2.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

3.2.3.1.1 - À BEIRA DO FADO: ABRIL PELA VOZ DO FADO -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.2 - VIVER OS RIOS: MARATONA DE LEITURA ONLINE – VIVER E SABER OS RIOS------

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.3 - TRADIÇÃO DA SERRA AO MAR: ROMARIA À MODA ANTIGA-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.4 - 15ª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA – FASE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.5 - DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS 2022-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.6 - APRESENTAÇÃO DO LIVRO “ AS INVISÍVEIS” DE RITA PEREIRA CARVALHO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.7 – DIA MUNDIAL DA DANÇA-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.8 - DIA INTERNACIONAL DO JAZZ-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.9 - CLUBE DE LEITURA EM VOZ ALTA-----

U.D.E.S.



-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.10 - CANDIDATURA DO PRÉMIO BOAS PRÁTICAS EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.1.11 - INAUGURAÇÃO DA CABINE DE LEITURA

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.4 – TURISMO

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.4.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

-----Nada houve a registar neste ponto da Ordem do Dia pela vereadora Graça Silva.-----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO

3.3.1 - CONFERÊNCIA: DESPORTO EM DEBATE

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

3.3.2.1 – PISCINAS MUNICIPAIS

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3.2.2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3.2.3 – GRUPO AVENTURA DUAS ANTAS

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.2.4 – CLDS4G DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.2.5 –PROJETO “PEDALAR A BRINCAR”

U.D.E.S.

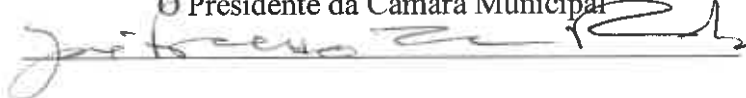
-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas e vinte minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F

